



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: SES-PRC-2022-01034-DM

Termo Aditivo ao Convênio n.º 001003/2022

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001003/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Casa de Saúde Stella Maris, tendo por objeto a prorrogação da vigência até **31/08/2024** e o repasse de recursos.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Casa de Saúde Stella Maris, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.194.990/0011-40, representada neste ato por sua **Presidente, Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, solteira, religiosa, enfermeira, portadora do RG n.º 37.752.491-8 e do CPF n.º 026.108.568-90, com sede a Av. Miguel Varlez, 980, Caputera, na cidade de Caraguatatuba, estado de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em **27/06/2022** foi celebrado o **Convênio nº 001003/2022** tendo por objeto custeio prestação de serviços médicos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001003/2022**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência até **31/08/2024** do **Convênio nº 001003/2022** e o repasse de recursos, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho, que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no montante de **R\$ 425.568,96 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, em parcelas, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 – CGOF

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3358-8 – Conta Corrente nº. 7155-2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.